



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.053377/2019-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor GILBERTO BARBOSA MOREIRA, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED] estabelecida à [REDACTED], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor HEBERTH GONÇALVES DIAS, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019 do Ministério da Educação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS, UASG 158134, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00022/2019/PROC.IFS/PFIFSERGIPE/PFG/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.053377/2019-28, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material bibliográfico, visando complementar o acervo da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles - BDB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Material bibliográfico impresso, composto de publicações nacionais e Estrangeiras disponíveis no mercado nacional, constituído de livros, mapas, publicações	150515	Unidade	7.500	R\$ 781.749,20	34,75%	R\$ 489.375,00

	oficiais e normas técnicas, bem como materiais audiovisuais, audiolivros, CD-ROMs, DVDs e outros suportes, podendo ser acompanhados por materiais complementares diversos.						
--	--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 781.749,20 (setecentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, sob o qual incidirá o 34,75%.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 13.392.2027.219S.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 161991

Elemento de Despesa: 30.90.30

PI: C219S1SC017

SB: 46

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 13.392.2027.211F.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 162020

Elemento de Despesa: 30.90.30

PI: C211F1SC007

SB: 46

4.2. Para tanto, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE801009 e 2019NE801010.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

HEBERTH GONÇALVES DIAS
Helen Paula Caitana Dias EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes
CPF: [REDACTED]

Nome: Raphael Bitencourt Linhares Borba
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Heberth Gonçalves Dias, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 30/12/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Bitencourt Linhares Borba, Chefe de Serviço**, em 30/12/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 31/12/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6461568** e o código CRC **227F8F00**.

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ: 00.348.003/0052-60, Carlos José Hoff de Souza - CPF 436.666.980-34 e José Carlos Ferrugem Moaraes - CPF 229.727.810-15 (Cedentes); Objeto: Cessão à Embrapa, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dos direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada "Alternativas para aferir e utilizar os escores de condição corporal para otimizar a produção ovina"; Data da assinatura: 28/01/2020; Vigência: a partir da data da assinatura; Signatários: Daniel Portella Montardo - Chefe-Geral Interino e Gustavo Martins da Silva, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia, pela Embrapa; e os cedentes Carlos José Hoff de Souza e José Carlos Ferrugem Moaraes.

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Embrapa Pecuária Sul - CNPJ: 00.348.003/0052-60, Élen Silveira Nalério - CPF 006.065.630-16 e Citieli Giongo - CPF 006.769.220-66; Objeto: Cessão à Embrapa, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dos direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada "Oportunidades de agregação de valor à carne ovina: da carcaça aos derivados cárneos"; Data da assinatura: 28/01/2020; Vigência: a partir da data da assinatura; Signatários: Daniel Portella Montardo - Chefe-Geral Interino e Gustavo Martins da Silva, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia, pela Embrapa; e as cedentes Élen Silveira Nalério e Citieli Giongo.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato para execução de obra/serviços de engenharia para finalização prédio Quarentena Vegetal. Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Douro Engenharia e Construção Eireli EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a execução de finalização prédio Quarentena Vegetal. Data da assinatura: 24/01/2020; Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/03/2020 e término em 29/08/2020. Signatários: Jorge Madeira Nogueira Júnior - Chefe Adjunto de Administração, Edwaldo Pires dos Santos, Supervisor Substituto do SPS pela Embrapa e Pedro Manuel Alvarez Toscano pela Douro Engenharia e Construção.

EMBRAPA RONDÔNIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº SAIC/AJU 23.200.20/0004-8. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Rondônia; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF); Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) Objeto: Estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia e pesquisa para o fortalecimento da

SECRETARIA EXECUTIVA**SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS****DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2020**

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, acerca da rejeição da prestação de contas do Termo de Convênio nº 232/1996, celebrado entre o então INDESP e a Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana - FAMFS, exarada no Parecer Financeiro 21/2019 - SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP-CAPC, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1, Térreo, Sala 56, Ed. The Union - Guará. CEP: 70.610-051 - Brasília/DF.

Presidente	CPF	Processo	Ofício Citatório
Antônio Lopes Ribeiro - gestor presidente da Fundação de Apoio ao Menor de Feira de Santana - FAMFS	118.290.445-91	23132.000994/1996-15	OFÍCIO Nº 176/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 550025**

Processo: 71000005634201915. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Controle de Acesso - SCA, a partir de Projeto Básico existente, incluindo elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamento para atender às necessidades de segurança institucional do Bloco "A", localizado na Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/01/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/550025-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

WAGNER FERREIRA MORAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/01/2020) 550025-00001-2020NE000001

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

Processo: 71000.053377/2019-28. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP. Objeto: a aquisição de material bibliográfico, visando complementar o acervo da Biblioteca Demonstrativa Maria da Conceição Moreira Salles - BDB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Total: R\$ 781.749,20 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Valor Total com Desconto: R\$ 489.375,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Unidade Gestora: 550005. Fonte: 0100 - Notas de Empenho: 2019NE801009 e 2019NE801010. Data da Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 30/01/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2019

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas registradas na Ata de realização do certame, que está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para os itens 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

(SIDEC - 30/01/2020) 550005-00001-2019NE000001